Próprie Nº 038
Surpris 18 08 2022



Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura. Secretaria, 8 | 8 | 100

LEI Nº 2.688, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 2.616 DE 29/12/2021 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2022/2025, ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 2518 DE 26/07/2021 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2022.

O povo do município de Guaranésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$ 13.810,70 (treze mil, oitocentos e dez reais e setenta centavos), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.91.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0125.1.176	Recurso Extraordinario SUAS Port.751/2022	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R\$ 13.810,70
	DR 29	
Total de suplementação		R\$ 13.810,70

- Art. 2°. Consideram-se recursos para ocorrer às suplementações mencionadas no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação pela tendência do exercício financeiro, de acordo com o § 1°, II e § 3° do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320/64, e Portaria MC n.° 751, de 21 de fevereiro de 2022.
- Art. 3°. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a suplementar as dotações criadas no art. 1°, bem como transpor, remanejar ou transferir as dotações aprovadas por esta Lei.
- Art. 4°. O crédito especial autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaranésia, 18 de agosto de 2022.

Laércio Cintra Nogueira Prefeito de Guaranésia